

**EDITAL**

As Coordenações dos Cursos de Especialização em: Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde Pública, vinculados ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – ICHS/PUVR/UFF, fazem saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas nos cursos de **Especialização em: Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde Pública** em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2012**, a serem realizados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS****PROCESSO SELETIVO**

<b>Vagas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Data Inscrição</b>	<b>Início do Curso</b>	<b>Duração do Curso</b>
1.100	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	23/07 a 11/08/2012	29/09/2012	15 (quinze) meses

**1.1** Podem concorrer aos três cursos mencionados na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** Os Cursos de Especialização tratados por este Edital, são oferecidos de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais nos respectivos pólos, quanto para apresentação final dos TCC's/Artigos, seja para preparação dos posterers, seja de viagens e estadias. A apresentação do TCC final, obrigatória e presencial, deverá ser realizada na sede dos cursos, ou seja, no Polo de Volta Redonda (RJ).

**1.3** As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

**1.4.** O número total de vagas que está descrito no Anexo II deste Edital e é de 1.100 (**hum mil e cem**), sendo **50 (cinquenta) vagas** para cada curso em cada um dos Polos de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

POLO	ENDEREÇO
Bom Jesus de Itabapoana	Logradouro: AV. ROBERTO SILVEIRA. Nº: 578 Bairro: CENTRO CEP: 28360000
Magé	Logradouro: AV. PADRE ANCHIETA. Nº: 163 Bairro: CENTRO CEP: 25900000
São Pedro da Aldeia	Logradouro: RUA DOZE DE OUTUBRO, S/Nº. Bairro: ESTAÇÃO CEP: 28940000
Três Rios	Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO. Nº: 117 Bairro: CENTRO Complemento: ESCOLA MUNICIPAL WALTER FRANKLIN CEP: 25802220
Volta Redonda	Logradouro: RUA DES. ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA, 783 Bairro: ATERRADO CEP: 27213415
Paracambi	Logradouro: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, S/Nº FÁBRICA CEP: 26600000
Angra dos Reis	Logradouro: AVENIDA DOS TRABALHADORES, Nº 179 Bairro: JACUECANGA CEP: 23900000
Iguaba Grande	Logradouro: RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, S/ Nº Bairro: SÃO MIGUEL BLOCO E CEP: 28960000
Piraí	Logradouro: RUA ROBERTO SILVEIRA, Nº 86 Bairro: CENTRO CEP: 27175000
Rio das Ostras	Logradouro: RUA DO ENGENHEIRO Bairro: MAR DO NORTE Complemento: Quadra f1t9C CEP: 28890000
Nova Iguaçu	Logradouro: RUA DR. PAULO FROES MACHADO, Nº 38 – ANTIGO FORUM Bairro: CENTRO CEP: 26255170
Rio Bonito	Logradouro: BR 101 (SENTIDO RIO) KM 265 Complemento: Colégio Municipal Dr.Astério Alves de Mendonça Bairro: PRAÇA DO CRUZEIRO CEP: 2880000

**1.5.** O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), as coordenações poderão convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, candidatos que tenham indicado uma segunda opção de polo no processo seletivo de forma a preencher as vagas remanescentes.

**1.6.** O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

**1.7.** Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de pólo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso. Serão nos próprios pólos de inscrição e matrícula que os alunos comparecerão para as avaliações presenciais ou tutorias.

**1.8.** Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

**1.9.** Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu polo de escolha, ou em polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para polos diferentes daqueles determinados.

## **2. OBJETIVO DOS CURSOS**

**2.1** Os Cursos de Especialização em Gestão em Saúde Pública, Especialização em Gestão em Administração Pública e Especialização em Gestão Pública Municipal em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

## **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**2.2.1** Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão em Saúde Pública, de Gestão da Administração Pública e Gestão Pública Municipal.

**2.2.2** Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

**2.2.3** Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

## **3. ESTRUTURA DOS CURSOS**

**3.1** Os Cursos de Especialização em Gestão em Saúde Pública, Especialização em Gestão em Administração Pública e Especialização em Gestão Pública Municipal, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, são constituídos por **doze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos:**

**O módulo básico** é composto por sete disciplinas, de 30 horas, comuns aos três cursos, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Elaboração de Indicadores	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

Complementa o módulo básico a disciplina de Metodologia da Pesquisa, que também é comum a todos os três cursos.

**Os módulos específicos** são diferenciados para cada curso e são compostos por cinco, seis ou sete disciplinas (de acordo com o conteúdo ou carga horária de cada uma delas dentro dos respectivos cursos), perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

#### **Gestão em Saúde Pública**

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
02	Gestão da Vigilância à Saúde	30
03	Organização e Funcionamento do SUS	60
04	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
05	Gestão Logística em Saúde	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

**Gestão em Administração Pública:**

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Comportamento Organizacional	30
02	Cultura e Mudança Organizacional	30
03	Gestão Operacional	45
04	Gestão de Redes Públicas de Cooperação	30
05	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
06	Gestão Logística	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

**Gestão Pública Municipal:**

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
02	Gestão Logística	30
03	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
04	Gestão Democrática e Participativa	30
05	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
06	Gestão Tributária	30
07	Processo Administrativos	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

**3.2** Às Coordenações dos Cursos ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início dos mesmos, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

**3.3** Os cursos terão duração de 15 (quinze) meses, podendo à critério do Colegiado dos Cursos ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir os cursos no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

**3.4 ENCONTROS PRESENCIAIS**

**3.4.1** A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

**3.4.2** Nos encontros, além da medição propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

**3.4.3** Os Encontros Presenciais acontecerão nas instalações dos Pólos de Apoio Presencial. Cada Pólo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retro-projetores, além de biblioteca.

**3.5 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

**3.5.1** Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático dos cursos.

#### **4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NOS CURSOS**

**4.1** Cada disciplina de cada um dos cursos corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais nos Polos de vínculo do aluno.

**4.2** As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou enviadas pelos Correios, ou ainda, nos polos de apoio presencial..

**4.3** De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota sete (7.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o TCC (ou Artigo) será divulgado posteriormente, durante a realização do curso.

**4.4** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

**4.5** Os alunos que cursaram o mesmo curso (mesma denominação, mesma carga horária e mesmo conteúdo de disciplinas) em período anterior, e que conseguiram aprovação em até 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas, poderão se inscrever para complementar as disciplinas reprovadas nos mesmos pólos do curso frequentado, devendo cumprir, para essas disciplinas, as mesmas condições de aprovação descritas neste item 4.

#### **5. PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

**5.2** O candidato só poderá se inscrever em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso à distância, prevalecerá a data da última inscrição.

#### **6. INSCRIÇÃO**

**6.1** A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br).

**6.2 Período: 23/07 a 11/08/2012**

**6.3** A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição e fará o recolhimento da GRU.

**6.3.1.** O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

**6.3.1.1** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

**6.3.2** Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1.4.

**6.3.3** O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que todas atividades pedagógicas presenciais programadas para o curso, deverão ser realizadas obrigatoriamente neste Polo.

**6.3.4** Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU**. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 45,00, deverá ser enviado, para a secretariadas coordenações dos cursos, em arquivo digital em formato pdf.

**6.3.5** A **taxa de inscrição** deverá ser recolhida no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet.

**6.3.6** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

**6.3.7** A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158478

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: 11/08/2012

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$. 45,00

Valor Total: R\$. 45,00

**6.3.8** O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

**6.3.9** A **2ª etapa da inscrição** se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

**6.3.9.1** Elaboração de **Plano Profissional** (último item do currículo) contendo entre 300 e 500 palavras, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: Minhas perspectivas de atuação na área de Gestão em (curso escolhido: Saúde, Municipal ou Pública), plano este que também será enviado por meios eletrônicos.

**6.3.9.2** Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até o dia 20 de agosto de 2012**, contendo os seguintes documentos:

**6.3.9.2.1** Arquivo 1: **Curriculum Vitae (modelo Anexo I)**, com comprovantes dos títulos declarados e **Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública digitalizados**, inseridos **num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 3Mb. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, **no máximo**, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. **Não serão aceitos arquivos em outras extensões.**

**6.3.9.2.2 Arquivo 2: Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf.

**6.3.9.2.2.1** Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

**6.3.9.2.2.2 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

**6.3.9.2.2.3** O envio de documentos previstos nos itens **6.3.9.2.1** e **6.3.9.2.2**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**6.3.10** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**6.3.11** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

**6.3.12** O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**6.3.13** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 7. AVALIAÇÃO

**7.1** A seleção dos candidatos para os cursos de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.4, ocorrerá da seguinte forma:

**7.1.1** A classificação para a seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato no **Plano Profissional** e na avaliação do **Currículo**.

**7.1.1.1** O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Plano Profissional** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero a dez.

b) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Graduação, Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência). O plano profissional deve ter, no máximo, uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida/profissional.

**7.1.1.2** A avaliação do Currículo e do Plano Profissional terá a seguinte pontuação:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial		Plano profissional
até 1 ponto		até 3 pontos		até 3 pontos		até 5 pontos		até 2 pontos		até 3,0 pontos
				0,1 ponto cada 40h		0,5 ponto por ano		0,2 ponto por ano		
Área	1,0	Área	3,0	Área	1,0	Área	5,0	Área	2,0	
Área afim	0,5	Área afim	1,5	Área afim	0,5	Outra	2,5	Outra	1,0	
Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0					

**7.1.1.3** A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

**7.1.2** É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

**7.2** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- A maior nota na avaliação do Currículo;
- A maior nota na avaliação do Plano Profissional;
- O mais idoso.

**7.3** Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 1.5.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições.	23/07 a 11/08/2012
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma.	20/08/2012
Divulgação do resultado final.	28/08/2012
Período de matrícula dos candidatos Classificados (incluindo postagem dos documentos de matrícula, via SEDEX, pelos correios).	29/08/2012 04/09/2012
Início do Curso	29/09/2010

## 9. RECURSO

**9.1** O período de recurso, quanto ao resultado da seleção, será nos dias 29 e 30/08/2012, sendo o resultado dos recursos divulgados no 31/08/2012.

## 10. MATRÍCULA

**10.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **29/08/2012 a 04/09/2012**, no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 04/09/2012**, à Coordenação do Curso UAB/UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A Sala 203, Campus do Aterrado, Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27215-350, juntamente com a seguinte documentação: **cópia da identidade (RG)** ou outro documento oficial de

identificação com foto, com exceção da carteira de motorista; **cópia do CPF; cópia do comprovante de residência e cópia autenticada do Diploma de Graduação.**

**10.2** Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

**10.3** Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**a) A maior nota na avaliação do Currículo;**

**b) Maior nota no Plano Profissional;**

**b) O mais idoso.**

**10.4** Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

**11.2** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**11.3** Outras informações pelos e-mails: [pos.ead.municipal@gmail.com](mailto:pos.ead.municipal@gmail.com) ou pelo telefone (24) 3076-8745; [posadmpublica.ead.uff@gmail.com](mailto:posadmpublica.ead.uff@gmail.com) ou pelo telefone (24) 3076-8747; [possaudepublica.ead.uff@gmail.com](mailto:possaudepublica.ead.uff@gmail.com) ou pelo telefone (24) 3076-8746.

**11.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**11.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e pelas Coordenações de Curso.

Volta Redonda, 11 de julho de 2012.

CLEMENTE GONZAGA LEITE

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública

#####

MARCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública

#####

RICARDO THIELMANN

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

#####